



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal de n.º 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei, como de costume, a lei Municipal de n.º 259/2013, de 18 de dezembro de 2013, o qual dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE e dá outras providências.**

Cametá/PA, 20 de dezembro de 2013.


Edenil da Veiga Xavier
Secretário Municipal de Administração de
Cametá



Prefeitura Municipal de Cametá

Poder Executivo- Gabinete do Prefeito

CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 259/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

IRACY DE FREITAS NUNES, Prefeito Municipal de Cametá, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal Vigente no percentual de 15%, sobre o total das despesas nela fixada, para atender as despesas que se tornaram insuficientes, nas unidades orçamentárias do Poder Legislativo e do Executivo Municipal.

Art. 2º. Os recursos destinados a fazer frente às despesas, são aquelas especificadas no Art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

CAMETÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.


Iracy de Freitas Nunes

Prefeito Municipal de Cametá